



DECRETO Nº 047/2025 de 13 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre: Nomeação/Convocação de Candidatos aprovados e classificados para cargos/funções públicas **DE PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA**, através do Concurso Público – Edital 001/2024 e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Concurso Público – Edital 001/2024 de Capelinha (MG) prevê **03 (três) vagas** para o Cargo 521 – Especialista em Saúde – **Farmacêutico 20 horas** e **APENAS 01 (uma) vaga** para o Cargo 522 – **Especialista em Saúde – Farmacêutico 40 horas**;

CONSIDERANDO que a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Setor responsável está eivada de **erro material**, havendo sido convocados apenas 01 (hum) candidato para o Cargo 521 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 20 horas e 03 (três) candidatos para o Cargo 522 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 40 horas, **quando o correto seria a convocação de 03 (três) candidatos para o Cargo 521 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 20 horas** e **APENAS 01 (hum) candidato para o Cargo 522 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 40 horas**;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para tomar posse no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capelinha (MG) os candidatos a seguir relacionados, por terem sido aprovados e classificados no **Cargo 521 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 20 horas** e no **Cargo 522 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 40 horas** do **Concurso Público – Edital nº 001/2024**, homologado através do Termo de Homologação Parcial, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 19 de julho de 2.024:

Cargo 521 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 20 horas

ROMÁRIO HUGO SANTOS OLIVEIRA	1º
BRUNA MEIRICE SANTOS ANDRADE	2º
EDER DANIEL MACEDO PINTO	3º



Cargo 522 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 40 horas

HENRIQUE SÉRGIO LIMA GOMES	1º
-----------------------------------	-----------

Art. 2º - Para a efetivação da posse, os candidatos convocados deverão comparecer na **Procuradoria Jurídica do Município de Capelinha (MG)**, no prazo de até **10 (dez) dias**, a partir do recebimento desta **Convocação**, portando os documentos originais e as suas respectivas cópias legíveis, não se admitindo pendências, quais sejam:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Casamento ou Averbacões, se houver;
- Certidão de Nascimento/Carteira de Identidade e CPF dos filhos menores até a idade de 14 (catorze) anos, se houver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Histórico Escolar exigido como pré-requisito de escolaridade para o exercício do cargo;
- Comprovante de Capacitação Legal para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Declaração ou Atestado ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC);
- Carteira de Identidade Profissional, se houver;
- Carteira Nacional de Habilitação, conforme o Cargo;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa, se do sexo masculino, observando-se o limite da idade de 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a disposição da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1.964;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Declaração de bens;
- Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10º do mesmo Diploma Legal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 02 (duas) fotos – Tamanho 3x4, recentes e iguais;
- Instrumento de mandato, se particular, com reconhecimento de firma, no caso de a apresentação dos documentos for realizada por terceiro devidamente habilitado;



- Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Anti HBs AG.

Art. 3º - Não será empossado o candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 4º - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em local e horário a ser informado no ato da posse.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias do **Decreto nº 032/2025 de 09 de janeiro de 2.025, SOMENTE** em relação ao que se referem ao **Cargo 521 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 20 horas (01 convocação)** e ao **Cargo 522 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 40 horas (03 convocações)** do Concurso Público – Edital nº 001/2024.

Art. 6º - Ficam revogadas e, conseqüentemente, sem efeitos as convocações das candidatas **INGRID RIBEIRO MENDES** e **SHIRLEY CORDEIRO AMARAL BOTELHO**, ambas listadas como **EXCEDENTES** no **Cargo 522 – Especialista em Saúde – Farmacêutico 40 horas**, tendo em vista o **PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA**.

Capelinha (MG), 13 de janeiro de 2.025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)